



LEI N°174/2012

Denomina de PROFESSORA ROSILENE CLARICE NETO INKOT, o Centro Municipal de Educação Infantil, a ser implantada na Rua Ipiranga, Jardim Santa Terezinha, no Município de Campina da Lagoa e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA DA LAGOA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITA MUNICIPAL, sanciono a seguinte,

LEI:-

Art. 1.º Fica denominada de **Professora Rosilene Clarice Neto Inkot**, o **Centro Municipal de Educação Infantil**, a ser implantada na Rua Ipiranga, Jardim Santa Terezinha, no município de Campina da Lagoa.

Art. 2º - O custeio e demais despesas referentes à medida ora aprovada serão atendidas mediante dotações orçamentárias próprias, ficando o Poder Executivo autorizado a promover as suplementações que se fizerem necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Eugênio Malmstron, aos 20 de junho de 2012.

CÉLIA CABRERA DE PAULA

PREFEITA MUNICIPAL